



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Telefone: (22) 2668-1118 – CNPJ Nº 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsj@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA, F. W. SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.-ME., NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES:

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, e de outro lado a Empresa **F. W. SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.377.295/0001-36, com sede na Rua Veny Conceição, s/nº – Ampliação – Itaboraí/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Flávio Rubens Barreto**, portador do documento de identidade nº 1999100572, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 006.464.837-06, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº **8131**, de 25 (vinte e cinco) de agosto de 2015, fundamentado no art. 57, II, c/c Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 38/2014 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares, incluindo: assessoria, gerenciamento, para a Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes, Posto de Saúde, Unidades de Saúde da ESF, SAMU, CAPS, RT, odonto móvel, grupo gerador a óleo da marca STERMAT e Raio-X a ser executado conforme Condições (Anexo I), Projeto Básico (Anexo II), em observância às cláusulas dispostas no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O **MUNICÍPIO** pagará à **EMPRESA**, pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor de **R\$ 510.000,00** (quinhentos e dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 30 (trinta) de setembro de 2015, e término em 30 (trinta) de setembro de 2016, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas provenientes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 10.301.0032.2.064.3.3.90.39.00-SEMSA/FMS, Empenho nº 215/2015, no valor de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), relativos a 04 (quatro) meses, devendo ser complementado posteriormente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS—Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 38, celebrado em 29 de setembro de 2014.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente instrumento em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 29 de setembro de 2015.

Tereza Cristina Abrahão Fernandes
SEMSA/FMS

Tereza Cristina A. Fernandes
PRESIDENTE DO FMS
16/09/2015

F. W. Serviços Técnicos Ltda.-ME
Contratada

Flávio R. Barreto
F. W. Serviços Técnicos Ltda.-ME

Testemunhas:

1) *Kenny A. Gomes*
Nome por extenso:
CPF nº 02967443754

2) *Regiane Santos*
Nome por extenso:
CPF nº 28448200472